

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015
(Dispensa de Licitação nº 004/2015)

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Caldas Junior, nº 120, 11º andar, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, e o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2015 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMIERA:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato nº 054/2015, de 10 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os limites de crédito mensal e de crédito por cartão passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) Limite de Crédito Mensal: R\$ 25.000,00
- b) Limite de Crédito por Cartão: R\$ 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II e no artigo 65 inciso I alínea b e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Engenho Velho, 31 de outubro de 2016.

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO

Valdecir Luiz Estevan
Prefeito Municipal
CPF: 425.593.670-68

BANRISUL CARTÕES SA

Testemunhas:

1: _____ **2:** _____